



---

---

**LEI N° 1.255/2008**

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º 1.131/2006, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação, para ampliação de meta e devolução de saldo, conforme convênio n.º. 842057/2005/FNDE.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei n.º 4.320/64:

04.12.361.0006.1.019 – PROJETO DE REESTRUTURAÇÃO DA REDE FÍSICA ESCOLAR PÚBLICA.

4.4.9.0.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente ..... R\$44.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente de saldo não aplicado no valor de R\$ 34.822,70 (trinta e quatro mil oitocentos e vinte e dois reais e setenta centavos) e rendimentos de aplicações financeiras no valor de R\$ 9.173,30 (nove mil cento e setenta e três reais e trinta centavos), referente ao convênio n.º. 842057/FNDE – Projeto de Reestruturação da Rede Física Escolar Pública, no valor de R\$44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 05 de março de 2008.

***Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos***  
*Prefeita Municipal*

***Marisane L Turatti Cherubin***  
Secretaria Municipal de Educação

***José Wagner Cazula***  
*Coordenador de Planejamento e Orçamento*